



**Fundo
Garantidor de
Créditos**

FGC-120409

CARTA-CIRCULAR 3.557, DE 04.06.2012

Cria títulos e subtítulos contábeis no Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional (Cosif) para controle de captações por meio de operações compromissadas.

O Chefe do Departamento de Normas do Sistema Financeiro (Denor), no uso da atribuição que lhe confere o art. 22, inciso I, alínea "a", do Regimento Interno do Banco Central do Brasil, anexo à Portaria nº 29.971, de 4 de março de 2005, com base no item 4 da Circular nº 1.540, de 6 de outubro de 1989, e tendo em vista o disposto na Resolução nº 4.087, de 24 de maio de 2012,

R E S O L V E :

Art. 1º Ficam criados no Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional (Cosif), a partir da data-base de 31 de maio de 2012, com atributos UBDKIFJACTSWEROLMNHZ:

I - com código ESTBAN 300, o título 3.0.9.53.00-0 OPERAÇÕES COMPROMISSADAS - OBRIGAÇÕES; e

II - com código ESTBAN 800, os seguintes título e subtítulos:

- a) 9.0.9.53.00-2 OBRIGAÇÕES COM OPERAÇÕES COMPROMISSADAS;
- b) 9.0.9.53.10-5 Carteira Própria - Ligadas - até 08 de Março;
- c) 9.0.9.53.15-0 Carteira Própria - Ligadas - até 08 de Março;
- d) 9.0.9.53.20-8 Carteira de Terceiros - Ligadas - até 08 de Março;
- e) 9.0.9.53.25-3 Carteira de Terceiros - Ligadas - após 08 de Março; e
- f) 9.0.9.53.99-2 Outros.

Art. 2º A função do título 9.0.9.53.00-2 OBRIGAÇÕES COM OPERAÇÕES COMPROMISSADAS, que faz contrapartida ao título 3.0.9.53.00-0 OPERAÇÕES COMPROMISSADAS - OBRIGAÇÕES, é registrar os valores correspondentes às captações realizadas por

SEDE

Avenida Brigadeiro Faria Lima, 201- 12.º andar
05426-100 - Pinheiros - São Paulo - SP - Brasil
Tel.: 55 11 3543-7000 Fax: 55 11 3543-7099
fgc@fgc.org.br www.fgc.org.br

ESCRITÓRIO REGIONAL

SCN, Qd. 5, Bl. A, Sala 1420 – Ed. Brasília Shopping
70715-900 - Brasília - DF - Brasil
Tel.: 55 61 3533-7000 Fax: 55 61 3533-7099
fgc.bsb@fgc.org.br www.fgc.org.br



**Fundo
Garantidor de
Créditos**

FGC-120409

meio de operações compromissadas, sem prejuízo do adequado registro nas rubricas patrimoniais do Cosif, observado que:

I - o seu saldo deve manter paridade com as respectivas contas patrimoniais;

II - o subtítulo 9.0.9.53.10-5 Carteira Própria - Ligadas - até 08 de Março deve registrar as captações nas quais o lastro da operação compromissada corresponda a título da carteira própria da instituição captadora que tenha sido emitido por entidade ligada dessa instituição até 8 de março de 2012, inclusive;

III - o subtítulo 9.0.9.53.15-0 Carteira Própria - Ligadas - após 08 de Março deve registrar as captações nas quais o lastro da operação compromissada corresponda a título da carteira própria da instituição captadora que tenha sido emitido por entidade ligada dessa instituição após 8 de março de 2012;

IV - o subtítulo 9.0.9.53.20-8 Carteira de Terceiros - Ligadas - até 08 de Março deve registrar as captações nas quais o lastro da operação compromissada corresponda a título da carteira de terceiros à instituição captadora que tenha sido emitido por entidade ligada dessa instituição até 8 de março de 2012, inclusive; e

V - o subtítulo 9.0.9.53.25-3 Carteira de Terceiros - Ligadas - após 08 de Março deve registrar as captações nas quais o lastro da operação compromissada corresponda a título da carteira de terceiros à instituição captadora que tenha sido emitido por entidade ligada dessa instituição após 8 de março de 2012.

Art. 3º Deve ser realizada a aglutinação do título 3.0.9.53.00-0 no desdobramento de subgrupo 30.9.9.00.00-7 do Consolidado Econômico-Financeiro (Conef), Documento nº 5 do Cosif.

Art. 4º Esta Carta Circular entra em vigor na data de sua publicação.

Sergio Odilon dos Anjos

Obs.: Os textos não substituem a publicação no DOU e no Sisbacen.

SEDE

Avenida Brigadeiro Faria Lima, 201- 12.º andar
05426-100 - Pinheiros - São Paulo - SP - Brasil
Tel.: 55 11 3543-7000 Fax: 55 11 3543-7099
fgc@fgc.org.br www.fgc.org.br

ESCRITÓRIO REGIONAL

SCN, Qd. 5, Bl. A, Sala 1420 - Ed. Brasília Shopping
70715-900 - Brasília - DF - Brasil
Tel.: 55 61 3533-7000 Fax: 55 61 3533-7099
fgc.bsb@fgc.org.br www.fgc.org.br